



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Convênios e Contratos

1

CONVÊNIO Nº 009/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL, E GEAA - GRUPO ESCOLA AMIZADE E AMOR PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO CRESCER, e em conformidade com o Processo Interno nº. 1996/2013.

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua São João, nº.: 290 – Centro, Lagoa Santa/MG, CEP 33.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.: 73.357.469/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fernando Pereira Gomes Neto, titular da Cédula de Identidade RG nº. M-3. 764.615 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 272.279.446-20, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL**, representado pelo Secretário Municipal de Bem Estar Social, Sr. Stefano Rodrigues de Pinho Tavares, portador da Carteira de Identidade n.o: M 666.060, emitida pela SSP/MG e com inscrição no CPF/MF sob o nº.: 558.961.546-15, doravante denominado **MUNICÍPIO e GRUPO ESCOLA AMIZADE E AMOR – GEAA**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº.: 41.656.331/0001-61, com sede na Rua Rita Teixeira, nº. 230, Bairro Palmital, Lagoa Santa, MG, CEP 33.400-000, doravante denominada Entidade e, que tem por sua presidente Maria Teresa Curatola de Melo, portadora da Carteira de Identidade nº.: M- 839.037, emitida pela SSP/MG, e com inscrição no CPF sob o nº.: 213.015.816-15, e seu tesoureiro Marcelo Godinho da Fonseca, portador da Carteira de Identidade nº.: M-2.836.662, emitida pela SSP/MG, e com inscrição no CPF sob o nº.: 458.677.716-87, doravante denominada **ENTIDADE**, celebram o presente Convênio, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com a LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como pelas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento o repasse de recursos financeiros para a entidade **GRUPO ESCOLA AMIZADE E AMOR – GEAA**, para implementação do PLANO DE TRABALHO referente ao desenvolvimento do Projeto Crescer, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, e conforme Lei 3.412, de 03 de julho de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 Obrigações do Município:

I Acompanhar e fiscalizar a execução do presente Convênio, diretamente ou por delegação, bem como avaliar os resultados dele provenientes;

II Estabelecer demandas de atividades para atendimento dos encaminhamentos do CRAS, Conselho Tutelar, Ministério Público e usuários do Programa Bolsa Família e SMBES;

III Analisar as prestações de contas da entidade;

IV Comunicar irregularidades ao CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) e Secretaria Municipal da Fazenda;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Convênios e Contratos

2

V Publicar a parceria do Município de Lagoa Santa, Secretaria Municipal de Bem Estar Social e GRUPO ESCOLA AMIZADE E AMOR – GEAA – PROJETO CRESCER, sempre que houver divulgação na mídia.

2.2 Obrigações específicas do Conveniente:

I Responsabilizar-se pelo pleno funcionamento das atividades do Plano de Trabalho;

II Enviar a SMBES e ao CMAS, antes da assinatura do convênio ou renovação, ou quando solicitado;

a) Plano de trabalho, em conformidade com a Lei Federal 8742/93 e da Lei Municipal 2358/04, contendo os projetos sociais / comunitários, nos quais deve constar: justificativa, público-alvo, objetivos, resultados e metas a serem atingidas, etapas e fases de execução, cronograma das atividades e ações prioritárias, orçamento detalhado e plano de aplicação dos recursos financeiros, cronograma físico-financeiro, cronograma de desembolso, previsão de início e conclusão das etapas ou fases, além das contrapartidas oferecidas, em espécie ou em bens e serviços economicamente tangíveis;

b) Relatório de atividades com o demonstrativo de todas as receitas e despesas do exercício anterior, contendo balanço anual e balancetes, com parecer de contador registrado no CRC, que comprove a exatidão das receitas e a aplicação dos recursos;

c) Estatuto vigente e respectivas modificações, CNPJ atualizado e ata de eleição e posse da última diretoria, com cópias autenticadas;

d) Certidão de Prestação de Contas da última subvenção, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda;

e) Cópia de certificado de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e, conforme o caso, registro nos demais conselhos municipais das políticas públicas.

III Apresentar à SMBES relatório mensal de custeio e aplicação dos recursos públicos recebidos do convênio, bem como a contrapartida da entidade, até o 10º dia útil subsequente ao mês vencido.

IV Apresentar à SMBES relatório mensal dos atendimentos e das atividades, serviços e produtos oferecidos aos usuários, contendo a avaliação da qualidade das ações, verificação dos resultados almejados e a medição dos impactos esperados até o 10º dia útil subsequente ao mês vencido.

V Apresentar relatório final, à SMBES e ao CMAS, no prazo de 01 mês após o término do convênio.

VI Publicar a parceria do Município de Lagoa Santa e Secretaria Municipal de Bem Estar Social, nas instalações da entidade e sempre que houver divulgação na mídia.

2.3 Obrigações comuns a ambas as partes:

I Designar formalmente, cada uma, um integrante do quadro funcional da instituição, incumbido de coordenar, direta e conjuntamente, a execução deste Convênio, e subsequentes Termos Aditivos.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

3

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Convênios e Contratos

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 O presente Convênio terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

4.1 O valor total do presente convênio será de R\$87.075,00 (oitenta e sete mil e setenta e cinco reais), sendo R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais) divididos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$6.000,00 (seis mil reais), com recursos próprios do Município de Lagoa Santa/MG; e R\$15.075,00 (quinze mil e setenta e cinco reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$1.256,25 (mil duzentos cinco e seis reais e vinte e cinco centavos), com recursos advindos do Governo Federal.

4.2 Os repasses mencionados no item 4.1, deverão ser feitos através da conta bancária de nº 29.874-3 para recursos próprios do município, e na conta bancária de nº 129.874-7 para recursos advindos do Governo Federal, na Agência 2241-1 - Banco do Brasil.

4.3 A conta bancária deverá ser de uso exclusivo para movimentação financeira do convênio.

4.4 Enquanto não empregados na sua finalidade, os recursos serão obrigatoriamente aplicados em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal.

4.5 Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do convênio ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.6 As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida, pela conveniente.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A dotação orçamentária destinada ao pagamento do presente convênio estão previstas nas seguintes rubricas do orçamento de 2013, ou seus equivalentes nos exercícios posteriores, proveniente do FNAS.

DOTAÇÃO	FICHA
02.20.04.08.244.0023.2075.3.3.50.43.00	384

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 A prestação de contas dos recursos financeiros públicos, a ser realizada pelo conveniente, obedecerá às normas da legislação em vigor (Lei 8.666/93) e os procedimentos administrativos pertinentes, devendo ser entregue nas Secretarias Municipais de Bem Estar Social e Fazenda até o quinto dia útil do mês subsequente ao da execução.

I Os pagamentos deverão ser efetuados através de cheques nominativos aos fornecedores, pelo exato valor da despesa realizada. A cópia do cheque deverá ser apresentada junto ao comprovante da despesa, por ocasião da prestação de contas.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

4

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Convênios e Contratos

II A comprovação das despesas deverá ser efetuada através de Documentos Fiscais (Nota Fiscal ou Cupom Fiscal), Recibo de Pagamento à Autônomos - RPA's (quando for o caso) corretamente preenchidas nominativo à Entidade Conveniada (Razão Social e CNPJ).

III Todos os documentos pagos deverão apresentar comprovação da quitação.

IV Transferências (DOCS/TED) podem ser realizadas desde que efetuadas em nome do fornecedor ou prestador de serviço e pelo valor exato do comprovante de despesa. A cópia do documento bancário em questão também deverá ser apresentado na Prestação de Contas, junto ao comprovante de despesas.

V Débito automático em conta bancária somente será acatado quando se tratar de pagamento de faturas relativas à contas de água, energia elétrica, telecomunicações e tributos.

VI A data de aquisição registrada na Nota Fiscal terá que ser igual ou posterior à data do crédito a título de repasse efetuado pela Concedente na conta corrente bancária da Conveniente, exclusiva para a movimentação financeira do presente Convênio.

IX A Nota Fiscal relativa à compra efetuada estritamente conforme Plano de Trabalho deve conter descrição máxima dos equipamentos e/ou material adquiridos.

6.2. Não serão aceitas na prestação de contas:

I Despesas com multas, juros ou atualizações monetárias referentes a pagamentos e recolhimentos realizados fora do prazo, IOF assim como toda e qualquer despesa bancárias.

II Despesas não alinhadas ao objetivo do projeto.

III Documentos inábeis na forma legal ou que contenham rasuras ou ainda que não atendam aos requisitos acima mencionados.

Parágrafo Único: Os repasses previstos, ficam condicionados às aprovações de Prestação de Contas apresentada pela ENTIDADE.

CLÁUSULA SÉTIMA – INSTRUMENTOS JURÍDICOS

7.1 Poderão ser cadastrados tantos Instrumentos Jurídicos quantos necessários forem, para perfeita administração e gestão pertinentes ao funcionamento do objeto do presente Convênio.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE

8.1 A publicidade dos atos praticados em função da execução do objeto deste Convênio deverá restringir-se ao caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, respeitados os direitos previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1 Mediante o assentimento dos partícipes poderá este Convênio ser modificado, sempre através de Termo Aditivo;

Parágrafo Único: O Termo Aditivo citado no caput desta Cláusula deverá ser requerido no prazo mínimo de 30 (trinta) dias anteriores ao encerramento da vigência deste Convênio.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

5

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Convênios e Contratos

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

10.1 Fica assegurado a qualquer das partes do presente Convênio, o direito de rescindi-lo ou denunciá-lo, com efeito imediato, desde que avise por escrito à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem ônus para as mesmas.

Parágrafo Único: Na ocorrência de uma das duas hipóteses previstas nesta cláusula, a conveniente deverá efetuar imediatamente devolução de saldo existente na conta bancária específica, inclusive aquele relativo à aplicação financeira prevista na cláusula quarta, item 4.4, através de depósito a crédito da conta corrente 18.120-0, mantida pela Concedente, junto ao Banco do Brasil, agência 2241-1, no Município de Lagoa Santa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1 A Secretaria Municipal de Bem Estar Social publicará Termo com o resumo deste Instrumento, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Fica eleito o foro da Comarca Lagoa Santa/MG para dirimir todo e qualquer conflito e dúvidas decorrentes deste Convênio;

E por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes assinam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produza entre si os efeitos legais, perante as testemunhas abaixo indicadas.

Lagoa Santa, 18 de julho de 2013.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO DE BEM ESTAR SOCIAL

MARIA TERESA CURATOLA DE MELO e MARCELO GODINHO DA FONSECA
ENTIDADE

Testemunhas:

CPF: 029.013.696-26

CPF: 11692267004



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Convênios e Contratos

6

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO Grupo Escola Amizade e Amor – GEAA			C.N.P.J. 41.656.331/0001-61	
ENDEREÇO Rua Rita Teixeira, 230 – Palmital				
CIDADE Lagoa Santa	U.F. MG	C.E.P. 33.400-000	DDD/TELEFONE (31) 3689-0380	
NOME DO RESPONSÁVEL Maria Teresa Curátola de Melo			C.P.F. 213.015.816- 15	
C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR M 839.037 SSP MG		CARGO PRESIDENTE		
ENDEREÇO Rua Rio Grande do Sul, 11- Joá – Lagoa Santa (MG)			C.E.P. 33.400-000	
CONTATO Teresa Curátola teresacuratola@uai.com.br			TELEFONE (31) 3681.2363 / 8847.7004	

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA			C.N.P.J. 73.357.469/0001-56	
Endereço Rua São João, 290 - Centro				
Cidade LAGOA SANTA	U.F. MG	CEP. 33400-000	DDD/Telefone (31) 3688- 1300	E.A. Municipal
Nome do Chefe Fernando Pereira Gomes Neto		C.P.F. 272.279.446-20		
C.I./Órgão Expedidor M-3.764.615 SSP/MG		Cargo Prefeito Municipal		
Endereço Rua São João, 290 – Centro – Lagoa Santa/MG			CEP. 33400-000	

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

O Grupo Escola Amizade e Amor - GEAA é uma Instituição Filantrópica e tem sua sede própria no bairro Palmital em Lagoa Santa/MG.

1989 - data de sua fundação, suas ações eram direcionadas as famílias em situação de vulnerabilidade social, com as seguintes atividades: distribuição de alimentos, remédios, cestas básicas, melhoria de moradias e distribuição de presentes em datas comemorativas.

1994 - o Comitê da Cidadania de Lagoa Santa passou a integrar o GEAA, inclusive seus membros passaram a fazer parte da Diretoria, ampliando as atividades.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

7

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Convênios e Contratos

2005 - montamos uma Biblioteca, onde as crianças e adolescentes começaram freqüentá-la para consultas e também para fazer a lição de casa.

2006 - em parceria com o FNDE iniciamos ações sócio educativas complementares, com oficinas de Futebol, Percussão, Música, Auxílio na Lição de Casa, Capoeira, Dança, Teatro, Karatê, Artesanato, voltadas para o desenvolvimento das potencialidades das crianças e dos adolescentes, visando a promoção social, o fortalecimento da autoestima e o desenvolvimento social.

2009 - firmamos um convênio com a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, (2010 e 2011), para a manutenção de diversas oficinas sócio educativas, um núcleo do Projovem Adolescente do Governo Federal e a instalação de um Telecentro comunitário para Inclusão Digital.

2011 - com recursos do Fundo da Infância e Adolescência – FIA, através do CMDCA criamos o site da Instituição para divulgação das oficinas, cursos e eventos oferecidos e confeccionamos cartões, folders e placas de identificação. www.geaa.casasrtito.org.br

Aprovamos um projeto de Capacitação para o mercado de trabalho, junto ao CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lagoa Santa (recursos do FIA – Fundo da Infância e Adolescência), que teve duração de setembro/2011 a julho/2012.

2012 - renovamos o convênio com a Prefeitura Municipal, por mais um ano, para a manutenção das oficinas sócio educativas, do Pro jovem Adolescente e do Telecentro.

TÍTULO DO PROJETO Projeto Crescer/ GEAA	PERÍODO DE EXECUÇÃO Início: 18/07/2013 Término: 17/07/2014
3- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO Nosso objetivo é promover ações, que proporcionem o desenvolvimento pessoal e coletivo e a integração social, necessários para a melhoria da qualidade de vida, despertando o apoio e engajamento das comunidades do Palmital e bairros vizinhos, minimizando carências e reduzindo os impactos da exclusão social, e principalmente desenvolver atividades esportivas, lúdicas e educativas, com crianças, adolescentes e adultos. Tornar a busca do conhecimento mais prazerosa, criando oportunidades para uma convivência mais saudável entre todos, trabalhando suas dificuldades e facilitando seu desenvolvimento na escola e no mercado de trabalho.	
4- JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO O bairro palmital fica distante do centro da cidade de Lagoa Santa, e tem apenas uma escola municipal para atender as crianças que no horário contrário ao da escola ficam sem a supervisão de um adulto, pois seus pais, quando os tem, trabalham fora o dia todo. Os adolescentes estudam em diversas escolas de outros bairros distantes e ficam, no horário contrário ao da escola, pelas ruas do bairro, sem uma ocupação educativa. Os adultos em consequência da falta de escolaridade ou escolaridade precária, não conseguem a inserção ou permanência no mercado de trabalho.	
5- METAS	



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Convênios e Contratos

8

- Oficina de Inglês para 20 alunos,
- Oficina de Desenho /graffite para 30 alunos,
- Oficina de Música / violão e teclado para 30 alunos,
- **Oficina de Percussão para 30 alunos,**
- **Oficina de Futebol para 60 alunos,**
- **Oficina de Dança/Ginástica rítmica para 30 alunos,**
- **Oficina de Teatro para 20 alunos,**
- Oficina de Esportes para 30 alunos,
- Oficina de Ginástica para 15 alunos,
- Oficina de Yoga para 15 alunos,
- Oficina de Artesanato para 30 alunos,
- Oficina de Capacitação para mercado de trabalho para 20 alunos.

6- EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Oficina de Inglês – 1 aula semanal de 2 horas - Contratar 01 monitor com conhecimento da língua para ministrar as aulas.

Oficina de Desenho –2 aulas semanais de 1 hora - Contratar 01 monitor com experiência em desenho/ graffite, fazer exposições do material confeccionado em eventos da Instituição.

Oficina de Música – 1 aula semanal de 2 horas - Contratar 01 monitor com experiência em música, fazer apresentações públicas em eventos da comunidade.

Oficina de Percussão – 1 aula semanal de 2 horas - Contratar 01 monitor com experiência em grupos de percussão de comunidades carentes, fazer apresentações públicas em eventos na comunidade.

Oficina de Futebol – 1 aula semanal aos sábados de 3 horas - Contratar 02 monitores de educação física, promover jogos com outras comunidades e fazer 02 festivais de futebol por ano.

Oficina de Dança/ Ginástica rítmica – 2 aulas semanais de 2 horas, contratar 01 monitor de Dança e ou ginástica para adultos e idosos.

Oficina de Teatro – 1 aula semanal de 3 horas, contratar 01 monitor de Teatro e formar um grupo para fazer apresentações públicas. (duas por ano)

Oficina de Esportes– 2 aulas semanais de 3 horas, contratar 01 monitor da área de Educação Física para desenvolver atividades esportivas (diversas modalidades).

Oficina de Ginástica– 2 aulas semanais de 1 hora, contratar 01 monitor da área de Educação Física para desenvolver grupos de ginástica. (atividade física)

Oficina de Yoga– 1aula semanal de 1 hora, contratar 01 monitor da área para desenvolver grupos de yoga.

Oficina de Artesanato – 3 aulas semanais de 2 horas, contratar 01 monitor da área de



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Convênios e Contratos

9

Artesanato para desenvolver atividades de reciclagem.

Oficina de Capacitação para mercado de trabalho – aulas semanais de 2 horas, com temas variados, como maquiagem, culinária, manicure, DJ, Fotografia, recreação infantil, caseiro, confeitiro, conforme a demanda dos jovens inscritos na Instituição.

Observação: Caso haja impedimento para execução de alguma das atividades planejadas, a mesma poderá ser substituída de acordo com a necessidade, desde que não prejudique o alcance dos objetivos definidos neste Plano de Trabalho.

6.1- IMPLEMENTAÇÃO DAS MODALIDADES DE ATENDIMENTO:

Oficina de Inglês - As aulas serão 01 vez por semana de 14:00 às 16:00 horas no salão multiuso. A oficina será para 01 grupo de 20 alunos a partir de 13 anos. O monitor terá uma relação/mês dos alunos para o controle de presença e apresentará um relatório mensal das atividades desenvolvidas e resultados alcançados.

Oficina de Desenho/ graffite – As aulas serão 02 vezes por semana de 17:00 às 18:00 horas na sala de artes. A oficina será para 02 grupos de 15 alunos de 07 a 18 anos. O monitor terá uma relação/mês dos alunos para o controle de presença e apresentará um relatório mensal das atividades desenvolvidas e resultados alcançados.

Oficina de Música / violão e teclado – As aulas serão 01 vez por semana de 17:00 às 19:00 horas na sala de artes. A oficina será para 03 grupos de 10 alunos com idade acima de 07 anos. O monitor terá uma relação/mês dos alunos para o controle de presença e apresentará um relatório mensal das atividades desenvolvidas e resultados alcançados. Faremos 02 apresentações públicas do grupo em eventos por ano.

Oficina de Percussão - as aulas serão 01 vez por semana de 17:00 as 19:00 horas. A oficina será para 01 grupo de 30 alunos de 10 a 18 anos. Os monitores terão uma relação/mês dos alunos para o controle de presença e apresentarão um relatório mensal das atividades desenvolvidas e resultados alcançados. Faremos 03 apresentações públicas do grupo em eventos por ano.

Oficina de Futebol – as aulas serão aos sábados de 9:00 as 12:00 horas. A oficina será para 02 grupos de 30 alunos de 07 a 18 anos. O monitor terá uma relação/mês dos alunos para o controle de presença e apresentará um relatório mensal das atividades desenvolvidas e resultados alcançados. Os times participarão de jogos amistosos ou em festivais no próprio bairro ou em campos externos.

Oficina de Dança/Ginástica rítmica – As aulas serão 02 vezes por semana de 17:00 às 19:00 horas no salão multiuso. A oficina será para 02 grupos de 15 alunos com idade acima de 07 anos. O monitor terá uma relação/mês dos alunos para o controle de presença e apresentará um relatório mensal das atividades desenvolvidas e resultados alcançados.

Oficina de Teatro – As aulas serão 01 vez por semana de 14:00 às 17:00 horas no salão multiuso. A oficina será para 01 grupo de 20 alunos de 07 a 18 anos. O monitor terá uma relação/mês dos alunos para o controle de presença e apresentará um relatório mensal das atividades desenvolvidas e resultados alcançados.

Oficina de Esportes– As aulas serão 02 vezes por semana de 15:00 às 18:00 horas no pátio. A oficina será para 01 grupo de 30 alunos de 07 a 18 anos. O monitor terá uma relação/mês dos alunos para o controle de presença e apresentará um relatório mensal das atividades desenvolvidas e resultados alcançados.

Oficina de Ginástica – As aulas serão 02 vezes por semana de 07:00 às 08:00 horas no salão multiuso. A oficina será para 01 grupo de 15 alunos acima de 15 anos. O monitor terá uma relação/mês dos alunos para o controle de presença e apresentará um relatório mensal das atividades desenvolvidas e resultados alcançados.

Oficina de Yoga – As aulas serão 01 vez por semana de 18:00 às 19:00 horas no salão multiuso. A oficina será para 01 grupo de 15 alunos acima de 07 anos. O monitor terá uma



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

10

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Convênios e Contratos

relação/mês dos alunos para o controle de presença e apresentará um relatório mensal das atividades desenvolvidas e resultados alcançados.

Oficina de Artesanato – As aulas serão 03 vezes por semana de 08:00 as 10:00 e de 14:00 às 16:00 horas na sala de artes. A oficina será para 03 grupos de 10 alunos a partir de 07 anos. O monitor terá uma relação/mês dos alunos para o controle de presença e apresentará um relatório mensal das atividades desenvolvidas e resultados alcançados.

Oficina de Capacitação para mercado de trabalho – As aulas serão 01 vez por semana de 15:00 às 17:00 horas no salão multiuso. A oficina será para 01 grupo de 20 alunos a partir de 12 anos. O monitor terá uma relação/mês dos alunos para o controle de presença e apresentará um relatório mensal das atividades desenvolvidas e resultados alcançados.

Núcleo PROJOVEM para 25 adolescentes, ciclo I e II. (psicóloga fornecida pela SMBS), 03 encontros semanais e a participação e acompanhamento das oficinas oferecidas ao grupo.

Telecentro Palmital – 06 turmas de inclusão digital, e acesso a internet para pesquisas escolares e atividades diversas. Os educadores serão fornecidos pela SMBS.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

11

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Convênios e Contratos

6.2-CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ESPECIFICAÇÃO	DURAÇÃO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Oficina de Inglês	01 grupo de 20 adolescentes e adultos	Agosto / 2013	Julho /2014
Oficina de Desenho/ graffite	02 grupos de 15 crianças e adolescentes	Agosto / 2013	Julho /2014
Oficina de Música/ Violão e teclado	03 grupos de 10 crianças, adolescentes e adultos	Agosto / 2013	Julho /2014
Oficina de Percussão	01 grupo de 30 adolescentes e adultos	Agosto / 2013	Julho /2014
Oficinas de Futebol	02 grupos de 30 crianças e adolescentes	Agosto / 2013	Julho /2014
Oficinas de Dança/ Ginástica rítmica	02 grupos de 15 crianças, adolescentes e adultos	Agosto / 2013	Julho /2014
Oficinas de Teatro	01 grupo de 20 crianças e adolescentes	Agosto / 2013	Julho /2014
Oficina de Esportes	01 grupo de 30 crianças e adolescentes	Agosto / 2013	Julho /2014
Oficina de Ginástica	01 grupo de 15 adolescentes e adultos	Agosto / 2013	Julho /2014
Oficinas de Yoga	01 grupo de 15 crianças, adolescentes e adultos	Agosto / 2013	Julho /2014
Oficina de Artesanato	03 grupos de 10 crianças, adolescentes e adultos.	Agosto / 2013	Julho /2014
Oficina de Capacitação para o mercado de trabalho	01 grupo de 20 adolescentes e adultos.	Agosto / 2013	Julho /2014
Núcleo do Projovem	01 grupo de 25 adolescentes	Agosto / 2013	Julho /2014
Inclusão Digital e acesso a internet	06 grupos de 10 alunos e internet disponível para toda a comunidade do bairro	Agosto / 2013	Julho /2014



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

12

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Convênios e Contratos

7 – PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

RECURSO MUNICIPAL	
Recursos Humanos:	
01 funcionário auxiliar administrativo, para fazer registros, levantamentos e fornecimentos de dados necessários ao desenvolvimento do projeto. 01 funcionário serviços gerais para limpeza e 01 funcionário auxiliar de serviços gerais para vigia.	
Obs.: Os funcionários acima são contrapartida do Município com o Governo Federal para o funcionamento do Telecentro Palmital.	
Recursos Financeiros:	Total anual
1 - Despesas Gerais –	
1.1- Água/luz/telefone	R\$ 3.600,00
1.2- Manutenção das Oficinas: aquisição de materiais para desenvolver as oficinas, confecção de uniformes, aquisição de materiais de escritório e serviço de cópias, aquisição de gêneros alimentícios, aquisição de materiais de limpeza, transportes, aquisição de materiais e contratação de serviços para eventos, e todas as aquisições, contratações e confecções afins.	R\$ 12.000,00
2 - Oficinas –	
2.1 - Atividades artísticas: Percussão, música, teatro, dança, artesanato, grafite e afins.	R\$ 20.400,00
2.2 - Atividades Esportivas: Futebol, vôlei, basquete, spirobol, ginástica, yoga, jogos educativos, peteca, handebol, tacobol, artes marciais e afins.	R\$ 14.400,00
2.3 - Atividades Pedagógicas: Pesquisas escolares, Pesquisa temas de socialização, pesquisa de assuntos de interesse da comunidade, leitura, interpretação e escrita, confecção de jornal, jogos de mesa educativos, contação de histórias e atividades afins.	R\$ 9.600,00
2.4 - Atividades de capacitação, qualificação e profissionalizantes: DJ, iluminação e som para eventos, fotografias, recepcionistas, manicure, cabeleireira, maquiagem, culinária, línguas, capacitação de monitores e outras atividades correlatas.	R\$ 12.000,00
Total Recurso Municipal	R\$ 72.000,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Convênios e Contratos

13

RECURSO FEDERAL	
Recursos Financeiros:	Total anual
1 - Despesas Gerais – Manutenção das Oficinas: aquisição de materiais para desenvolver as oficinas, confecção de uniformes, aquisição de materiais de escritório e serviço de cópias, aquisição de gêneros alimentícios, aquisição de materiais de limpeza, transportes, aquisição de materiais e contratação de serviços para eventos, e todas as aquisições, contratações e confecções afins.	R\$ 675,00
2 - Oficinas –	
2.1 - Atividades artísticas: Percussão, música, teatro, dança, artesanato, grafite e afins.	R\$ 3.600,00
2.2 - Atividades Esportivas: Futebol, vôlei, basquete, spirobol, ginástica, yoga, jogos educativos, peteca, handebol, tacobol, artes marciais e afins.	R\$ 3.600,00
2.3 - Atividades Pedagógicas: Pesquisas escolares, Pesquisa temas de socialização, pesquisa de assuntos de interesse da comunidade, leitura, interpretação e escrita, confecção de jornal, jogos de mesa educativos, contação de histórias e atividades afins.	R\$ 3.600,00
2.4 - Atividades de capacitação, qualificação e profissionalizantes: DJ, iluminação e som para eventos, fotografias, recepcionistas, manicure, cabeleireira, maquiagem, culinária, línguas, capacitação de monitores e outras atividades correlatas.	R\$ 3.600,00
Total Recurso Municipal	R\$ 15.075,00
Total Geral	R\$ 87.075,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

14

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Convênios e Contratos

7.1. CONTRAPARTIDA DA ENTIDADE

Oficina de Desenho, Artesanato – Contrapartida da entidade: Sala de artes com mesa, quadro, biblioteca.

Valor estimado de R\$ 500,00.

Oficina de Percussão – Contrapartida da entidade: 27 tambores, bumbos, tarois, repeniques e assessórios. Chique chique, tamborim, timbal, agogô, pandeiro, caixa de som multiuso e microfone.

Valor estimado de R\$ 8.000,00.

Oficina de Esportes e Futebol – Contrapartida da entidade: 2 áreas externas, uma de 120 m2 com areia e outra com 1200m2, tubos para colocação de redes e traves para gol. Redes de vôlei, peteca, bolas diversas, fita demarcatória, cones e pratos, tacos e raquetes.

Valor estimado de R\$ 5.000,00.

Oficinas de Teatro, Dança, Ginástica, Yoga, Música, Inglês, Capacitação – Contrapartida da entidade: Salão multiuso de 40 m2, com barras laterais e espelho, 01 televisão 42", 01 DVD c/ home theater, 30 colchonetes, 5 jogos de mesas e cadeiras, 10 violões com capas e suportes.

Valor estimado R\$ 5.500,00.

8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA / MUNICIPAL - SMBS					
1ª parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA / FEDERAL					
1ª parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
R\$ 1.256,25	R\$ 1.256,25	R\$ 1.256,25	R\$ 1.256,25	R\$ 1.256,25	R\$ 1.256,25
7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
R\$ 1.256,25	R\$ 1.256,25	R\$ 1.256,25	R\$ 1.256,25	R\$ 1.256,25	R\$ 1.256,25

9- AVALIAÇÃO PROCESSUAL E DE RESULTADOS

Ações	Indicadores	Meios de verificação
Oficinas	Participação	Folha de presença
Oficinas	Aproveitamento	Relatórios
Cursos	Participação	Folha de presença
Cursos	Aproveitamento	Relatórios
Eventos	Participação	Relatórios e fotos
Apresentações públicas	Participação e compromisso	Relatórios e fotos
Reuniões	Participação e compromisso	Folha de presença



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

15

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Convênios e Contratos

10 – APRESENTAÇÃO

Nestes Termos:

Lagoa Santa, 18 de julho de 2013.



Maria Teresa Curátola de Melo
Presidente do Grupo Escola Amizade e Amor

11- APROVAÇÃO

APROVADO

Lagoa Santa, 18 de julho de 2013.



Virlane Sofia Salomão Farias Bento
Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social

Lagoa Santa, 18 de julho de 2013.



FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
PREFEITO MUNICIPAL




SECRETÁRIO DE BEM ESTAR SOCIAL




MARIA TERESA CURÁTOLA DE MELO e 

ENTIDADE

Testemunhas:



CPF: 029.013.696-26



CRF: 11692267609